

RESOLUÇÃO Nº 043/2024 - CAD/UNESPAR

Aprova a concessão de 84 (oitenta e quatro) Auxílios Alimentação para os *Campi* da Unespar.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA UNESPAR e REITORA DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

considerando a Resolução nº 015/2023 – COU/UNESPAR, que prevê a proposta orçamentária da Universidade Estadual do Paraná (Unespar) para o ano de 2024;

considerando o Parecer favorável da Pró-Reitoria de Planejamento;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 22.008.486-8;

considerando a deliberação contida na Ata da 8ª Sessão (7ª Extraordinária) do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças da Unespar, realizada no dia 17 de abril de 2024,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Aprovar a concessão de 84 (oitenta e quatro) auxílios alimentação, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), 12 (doze) por *Campus*, pelo período de 8 meses (de maio a dezembro de 2024).
- **Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
- Art. 3º Publique-se no site da Unespar.

Paranavaí, em 17 de abril de 2024.

Salete Paulina Machado Sirino Reitora da Unespar Decreto Nº 6563/2020

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021



Correspondência Interna 089/2024.

 ${\tt Documento: \textbf{Resolucao0432024A prova a concess} aode \textbf{84} o itenta equatro \textbf{Auxilios A limentacao J para os Campida Unespar.pdf.} }$

Assinatura Avançada realizada por: Salete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX) em 20/04/2024 11:48 Local: UNESPAR/REITORIA.

Inserido ao documento **806.918** por: **Ivone Ceccato** em: 19/04/2024 15:45.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual n^{ϱ} 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: 897523b8af87c7de4a234eaea6ce2958.